



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS E AVALIAÇÃO EM
MEDICINA DO TRABALHO

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, junto ao SESI/SC (SESI + Saúde), de serviços médicos presenciais voltados à avaliação pericial e ao apoio à gestão de saúde ocupacional dos servidores do Município de Curitiba/SC, tendo como profissional titular e responsável técnico o médico do trabalho, incluindo, no mínimo:

perícias médicas administrativas e/ou previdenciárias, para subsidiar decisões sobre afastamentos e concessão de licenças;

avaliação de capacidade laborativa e emissão de laudos periciais circunstanciados;

participação e/ou composição de Junta Médica, quando necessária, para casos complexos ou afastamentos prolongados;

caracterização e análise de nexo de acidentes/doenças relacionadas ao trabalho, quando demandado;

avaliações relacionadas à readaptação funcional, quando aplicável;

apoio clínico geral (médicos generalistas) para atendimento e suporte às avaliações, conforme demanda e organização definida pela Contratada.

Item	Serviço	Quantidade	Descrição do serviço	Valor unitário	Valor total
1	Perícia médica presencial para servidores municipais (médico do trabalho titular e responsável técnico), com apoio de médicos generalistas quando necessário.	10	Realização de avaliações periciais presenciais, com entrevista clínica/anamnese, análise documental, exame clínico e emissão de laudo circunstanciado; incluindo, quando demandado, análise de nexo (acidente/doença do trabalho) e participação/organização de Junta Médica.	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de assegurar avaliações médicas isentas e tecnicamente fundamentadas, com vistas à adequada gestão de pessoal, à segurança jurídica dos atos administrativos e à eficiência no acompanhamento de afastamentos, licenças e demais situações relacionadas à saúde do servidor.

O Município não dispõe, em seu quadro, de estrutura especializada e suficiente para absorver integralmente essa demanda, razão pela qual se faz necessária a contratação de entidade/empresa com capacidade técnica e operacional para prestação do serviço.

A forma de contratação (inclusive eventual contratação direta) e a respectiva fundamentação jurídica deverão constar do processo administrativo, conforme análise e parecer competentes, não substituídos por este Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO E ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1 Atividades mínimas

A Contratada deverá executar, sob demanda do Município, as seguintes atividades mínimas:

realizar entrevista clínica e anamnese do servidor;

analisar documentos e exames apresentados (atestados, laudos, relatórios, exames complementares, entre outros);

analisar pedidos de redução de carga horária para acompanhamento de filho(a) com deficiência, mediante avaliação dos documentos apresentados (laudos, relatórios, exames e demais comprovações), podendo solicitar entrevista e/ou esclarecimentos complementares, e emitir parecer/laudo técnico com conclusão objetiva para subsidiar a decisão administrativa;

proceder à avaliação clínica (física e/ou psíquica), conforme o caso;

emitir laudo pericial circunstanciado, com conclusão objetiva e indicação do prazo de afastamento/readaptação quando cabível;

quando demandado, avaliar nexos entre condição/lesão e atividade laboral (acidente/doença do trabalho) e registrar as conclusões no respectivo laudo;

quando necessário, organizar e/ou participar de Junta Médica presencial para casos complexos ou afastamentos prolongados.

3.2 Avaliações presenciais

As avaliações periciais deverão ocorrer de forma presencial, resguardado o sigilo médico e a confidencialidade das informações. O Município poderá, conforme conveniência e disponibilidade, disponibilizar espaço físico adequado para realização das avaliações.

3.3 Apoio por médicos generalistas



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

A Contratada deverá disponibilizar médicos generalistas para apoio operacional e clínico às avaliações, incluindo triagem, organização de prontuários e suporte às agendas, ficando estabelecido que o médico do trabalho será o profissional titular e responsável técnico pela coordenação das avaliações de saúde ocupacional e, preferencialmente, pela assinatura dos laudos e pareceres periciais.

4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E LOGÍSTICA

Os serviços serão prestados para atender ao Município de Curitiba/SC, podendo as avaliações ocorrer:

em unidade/estrutura da Contratada (SESI/SC), conforme disponibilidade; e/ou

em espaço físico disponibilizado pelo Município, desde que atendidos requisitos de privacidade, segurança e condições mínimas para atendimento.

A agenda de atendimentos e a forma de encaminhamento dos servidores (convocação, lista, horários e documentos) serão definidas em conjunto entre o setor demandante do Município e a Contratada, com antecedência mínima compatível com a demanda.

5. PRAZOS, FLUXO E NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA)

Laudos de licenças médicas e readaptação funcional: preferencialmente no mesmo dia da avaliação, quando possível;

Demais avaliações e laudos: até 1 (um) dia útil após a avaliação, salvo complexidade justificada;

Junta Médica: prazo e composição definidos caso a caso, com registro em ata/laudo.

Os laudos deverão conter, no mínimo, identificação do profissional (nome e CRM), data do atendimento, descrição da avaliação realizada, documentos analisados, conclusões objetivas e recomendações pertinentes ao processo administrativo.

6. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATADA E DA EQUIPE

A Contratada deverá comprovar, no mínimo:

regularidade jurídica e fiscal (CNPJ ativo e certidões aplicáveis);

capacidade operacional para execução do serviço na forma deste Termo;

sigilo e confidencialidade das informações e documentos dos servidores.

A equipe mínima deverá contemplar:

O médico do trabalho atuará como perito titular e principal responsável técnico pelo serviço, coordenando a equipe de apoio e respondendo pelos laudos/pareceres emitidos.

médico do trabalho (perito titular) com registro profissional ativo no CRM e, quando aplicável, Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina do Trabalho;



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

médicos generalistas (clínicos) com registro ativo no CRM, para apoio conforme demanda;

quando necessário, a Contratada poderá acionar especialistas (ex.: ortopedia, psiquiatria, neurologia), mediante justificativa técnica e alinhamento com o Município, sem prejuízo do escopo contratado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

manter equipe habilitada e disponível conforme as demandas encaminhadas;

executar as avaliações presenciais com imparcialidade, rigor técnico e respeito ao sigilo médico;

emitir laudos dentro dos prazos definidos, salvo justificativa técnica;

manter canal de comunicação com o setor responsável do Município para alinhamento de agenda e fluxo de atendimento;

guardar e tratar dados pessoais e sensíveis observando a legislação aplicável e práticas adequadas de segurança da informação.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

encaminhar as demandas de avaliação/perícia com as informações necessárias e documentação disponível;

quando acordado, disponibilizar local adequado para atendimento presencial, garantindo privacidade;

efetuar o pagamento conforme condições pactuadas e mediante apresentação de documentação fiscal e relatório/controlado das avaliações realizadas.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme instrumento contratual e proposta comercial aceita no processo, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de atendimentos (quantitativos executados no período).

Quando o modelo for de consumo sob demanda, a remuneração deverá ocorrer por unidade de perícia/avaliação efetivamente realizada, aplicando-se o valor unitário pactuado.

10. ESTIMATIVA DE DEMANDA

A demanda é variável e ocorrerá sob demanda do Município. Para fins de planejamento, poderá ser estimada a média mensal de atendimentos com base no histórico recente, sem caráter vinculante, uma vez que o faturamento ocorrerá conforme o consumo efetivo.

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

A vigência contratual sugerida é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação aplicável, desde que mantidas as condições e o interesse público.

12. ANEXO - REFERÊNCIA DE PROPOSTA/COTAÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)

Para fins de referência do processo administrativo, registra-se que há proposta/cotação do Sesi/SC (Sesi + Saúde) emitida em 15/01/2026, com validade informada até 16/03/2026, contendo, entre outros, o serviço 'Perícia previdenciária para servidores municipais' e valor unitário de R\$ 590,00 (consumo variável sob demanda), bem como condição de pagamento em 01 parcela, com vencimento no dia 3.

Os dados completos da proposta/cotação (código, CNPJ da unidade, condições e eventual tabela de itens variáveis) devem ser juntados ao processo e prevalecerão, no que couber, conforme aceite formal e instrumento contratual.

Curitiba/SC, 29 de Janeiro de 2026.

Diego Sebem Wordell
Secretário de Administração e Finanças